



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

**EDITAL SEMEC N° 010/2019  
EDITAL DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2020**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Aral Moreira-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto N° 319 de 30 de Janeiro de 2019.

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de estabelecer critérios, procedimentos, horários e períodos para a realização de matrículas e matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), para o ano letivo de 2020, na REME/AM - Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS e regulamentar o processo de seleção quando a demanda superar a oferta de vagas, respeitando a Lei da Responsabilidade Fiscal, para a Educação Infantil – Creche fase Berçário e Maternal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o período de matrículas para a Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira-MS, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I:

**I - Rematrículas PARA OS ALUNOS JÁ VINCULADOS À ESCOLA** serão realizadas no período de 27 de Novembro a 16 de Dezembro de 2019;

**II - As NOVAS INSCRIÇÕES E AS EFETIVAÇÕES COM ASSINATURA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS** serão realizadas no período de 03 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2020;

**II – O horário estabelecido será para o período matutino das 08h00min às 11h00min e período vespertino das 13h00min às 16h30min.**

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela divulgação na mídia do processo de matrícula na página da Educação no Facebook: **“REME Aral Moreira ensinando com amor”**, e **Diário Oficial de Aral Moreira** e outros meios aos quais considerarem necessários, ficando os Diretores de cada Unidade de Ensino responsáveis pela apresentação e divulgação deste Edital para toda a comunidade escolar (pais, profissionais, conselho comunitário, etc.), em data que antecederá o início deste processo.

**Art. 2º** – Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

**Art. 3º** - O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino.

**Art. 4º** - O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local e rural.

**Art. 5º** - Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**I - Educação Infantil: Berçário, Maternal I e II, Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental I:**

*(Providenciar apenas a atualização e os quais não constarem)*

- I - Certidão de Nascimento ou RG – Xerox simples (para os que ainda não trouxeram);
- II - Comprovante de residência atualizado (2020);
- III - RG e CPF do Responsável (para os que ainda não trouxeram);
- IV - Declaração de transferência da Escola anterior (Se for aluno transferido, atualizada com validade de 60 dias);
- V - Carteira de Vacinação da criança – Xerox simples. (Atualizado)
- VI - Cópia do Cartão Benefício (Bolsa Família);
- VII - Cópia do NIS do aluno;
- VIII - Cópia do cartão SUS;
- IX – Cópia da carteirinha ou exame de tipagem sanguínea (Obrigatória a partir de 2020);**
- X - Atestado de dispensa de práticas esportivas (Atualizado);
- XI - Laudo médico, com validade de 01 ano (um ano), informando necessidades alimentares específicas (Ex. Intolerância a lactose, glúten e/ou outros);
- XII - Laudo médico atualizado com CID, para os alunos com necessidades especiais;
- XIII - No caso da ausência do responsável legal para efetuar a matrícula, o autorizado deve apresentar autorização por escrito para confirmação da matrícula do aluno;
- XIV - Preencher no ato da matrícula a ficha de responsabilidade disponibilizada pela escola para a retirada da criança do ambiente escolar (Na efetivação).



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Órgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

**Art. 6º** A matrícula só será efetivada após a entrega de todos os documentos requisitados.

**Art. 7º** A que refere a Educação Infantil ou Ensino Fundamental I, quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou cartão de vacina e/ou declaração de guarda e/ou visto de permanência, a inscrição deve ser efetuada, no entanto, o Diretor da Unidade deverá contatar os órgãos competentes para a emissão destes documentos.

**Art. 8º** É de responsabilidade da Unidade de Ensino a entrega do comprovante de matrícula aos pais e/ou responsáveis, no ato da mesma.

**Art. 9º** É de responsabilidade do Diretor de cada Unidade de Ensino informar a comunidade educativa sobre o tramite do processo de matrícula.

**Art. 10** Em cada Unidade Educativa compete ao Diretor registrar em livro ata à classificação, as desistências, as perdas de vagas, os ingressos e a lista de espera.

**Art. 11** No surgimento de novas vagas, a Unidade de Ensino deverá a fim de classificar as crianças para preencher as vagas o critério da menor renda per capita na Educação Infantil, fase Berçário e Maternal.

**Art. 12** – Nos casos em que o educando necessite de Transporte Escolar, deverá ser feita uma análise e oferecida ao pai e/ou responsável legal, a possibilidade de vaga mais próxima à sua residência.

**Art. 13** – Na Educação Infantil, fase Berçário e Maternal, a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 05 (cinco) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

**§ 1º**- Para as crianças matriculadas no Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental I, Modalidades de Ensino Obrigatório, o cancelamento da matrícula pelos pai/mãe ou responsável e os casos de reiteradas faltas injustificadas serão obrigatoriamente acompanhados de:

a) Orientação aos pais e responsáveis quanto à obrigatoriedade de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino, art. 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990;

b) Comunicação ao Conselho Tutelar.

**§ 2º** - Os procedimentos especificados no parágrafo anterior serão de responsabilidade do Diretor e Secretário da Unidade Educacional.

**§ 3º** - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com “Solicitação de Transferência”.

**Art. 14** – Para ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março,

conforme a determinação pautada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica CNE/CEB nº 02/2018.

**Art. 15** – Para a efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser observadas, ainda, as seguintes situações:

I – Na falta de um ou mais documentos mencionados no artigo 5º deste Edital, a matrícula será efetivada e os responsáveis orientados quanto à sua obtenção e posterior apresentação à Direção da Unidade Educacional no prazo de 30 dias após a efetivação da matrícula, caso não atendido registrar em ata;

II – Nos casos de impossibilidade de comprovação documental ou ausência de escolaridade anterior o educando deverá ser submetido a processo de avaliação para Classificação no ano adequado de escolaridade, de acordo com a normativa em vigência, acompanhado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 16** – Compete às Unidades Educacionais:

I - Preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública Municipal de Ensino, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade;

II - Comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal, no momento do cadastramento do educando;

III - Zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários ao cadastramento e matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos;

IV – Dar ciência aos pais e/ou responsáveis às informações pertinentes ao Regimento Interno da Unidade Escolar.

**Art. 17** - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Aral Moreira-MS, 25 de novembro de 2019.**

**VANIR FERREIRA LINARES FILHA**  
**Secretária Municipal de Educação**



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>51.114.270,00</b>	<b>51.114.270,00</b>	<b>8.374.842,65</b>	<b>16,38</b>	<b>38.763.198,17</b>	<b>75,84</b>	<b>12.351.071,83</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>49.422.960,00</b>	<b>49.422.960,00</b>	<b>8.374.842,65</b>	<b>16,95</b>	<b>38.763.198,17</b>	<b>78,43</b>	<b>10.659.761,83</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.786.688,00	4.786.688,00	538.677,33	11,25	1.610.847,43	33,65	3.175.840,57
IMPOSTOS	4.625.538,00	4.625.538,00	520.744,23	11,26	1.505.541,81	32,55	3.119.996,19
TAXAS	161.150,00	161.150,00	17.933,10	11,13	105.305,62	65,35	55.844,38
CONTRIBUIÇÕES	1.719.384,00	1.719.384,00	100.624,82	5,85	969.284,92	56,37	750.099,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	819.384,00	819.384,00	3.098,17	0,38	454.771,92	55,50	364.612,08
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	900.000,00	900.000,00	97.528,65	10,84	514.513,00	57,17	385.487,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.174.297,00	1.174.297,00	203.947,27	17,37	758.123,43	64,56	416.173,57
VALORES MOBILIÁRIOS	1.174.297,00	1.174.297,00	203.947,27	17,37	758.123,43	64,56	416.173,57
RECEITA DE SERVIÇOS	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.682.791,00	41.682.791,00	7.514.466,47	18,03	35.316.335,11	84,73	6.366.455,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.688.595,00	18.688.595,00	3.196.313,27	17,10	13.265.316,95	70,98	5.423.278,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	14.439.006,00	14.439.006,00	2.998.582,12	20,77	15.351.933,87	106,32	-912.927,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	106.940,00	106.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.940,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.448.250,00	8.448.250,00	1.319.571,08	15,62	6.699.084,29	79,30	1.749.165,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.600,00	53.600,00	17.126,76	31,95	108.607,28	202,63	-55.007,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	24.361,95	109,74	-2.161,95
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	31.400,00	31.400,00	17.126,76	54,54	84.245,33	268,30	-52.845,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.691.310,00</b>	<b>1.691.310,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.691.310,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.689.310,00	1.689.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.310,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.186.695,00	1.186.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186.695,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	502.615,00	502.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.615,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.056.730,00</b>	<b>1.056.730,00</b>	<b>181.237,34</b>	<b>17,15</b>	<b>739.915,82</b>	<b>70,02</b>	<b>316.814,18</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.171.000,00</b>	<b>52.171.000,00</b>	<b>8.556.079,99</b>	<b>16,40</b>	<b>39.503.113,99</b>	<b>75,72</b>	<b>12.667.886,01</b>

Continua 1/4



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>52.171.000,00</b>	<b>52.171.000,00</b>	<b>8.556.079,99</b>	<b>16,40</b>	<b>39.503.113,99</b>	<b>75,72</b>	<b>12.667.886,01</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>52.171.000,00</b>	<b>52.171.000,00</b>	<b>8.556.079,99</b>	<b>16,40</b>	<b>39.503.113,99</b>	<b>75,72</b>	<b>12.667.886,01</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>49.551.823,00</b>	<b>49.826.523,00</b>	<b>4.578.625,78</b>	<b>41.787.079,37</b>	<b>8.039.443,63</b>	<b>8.284.397,19</b>	<b>36.234.569,69</b>	<b>13.591.953,31</b>	<b>34.852.784,23</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.533.860,31</b>	<b>43.850.698,31</b>	<b>3.686.196,78</b>	<b>37.667.011,35</b>	<b>6.183.686,96</b>	<b>7.947.806,83</b>	<b>33.807.400,61</b>	<b>10.043.297,70</b>	<b>32.547.420,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.158.612,31	26.776.512,31	2.046.461,81	22.705.661,23	4.070.851,08	4.667.484,38	21.234.649,66	5.541.862,65	21.233.855,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.374.248,00	17.073.186,00	1.639.734,97	14.961.350,12	2.111.835,88	3.280.322,45	12.572.750,95	4.500.435,05	11.313.565,31
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.697.271,67</b>	<b>5.975.133,67</b>	<b>892.429,00</b>	<b>4.120.068,02</b>	<b>1.855.065,65</b>	<b>336.590,36</b>	<b>2.427.169,08</b>	<b>3.547.964,59</b>	<b>2.305.363,56</b>
INVESTIMENTOS	4.356.738,67	5.359.600,67	892.429,00	3.507.348,02	1.852.252,65	241.930,92	1.919.283,24	3.440.317,43	1.797.477,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.533,00	615.533,00	0,00	612.720,00	2.813,00	94.659,44	507.885,84	107.647,16	507.885,84
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>320.691,02</b>	<b>691,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691,02</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.691,02	691,02	0,00	0,00	691,02	0,00	0,00	691,02	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.304.357,00</b>	<b>2.166.657,00</b>	<b>-338.783,64</b>	<b>1.278.441,58</b>	<b>888.215,42</b>	<b>174.576,16</b>	<b>706.029,64</b>	<b>1.460.627,36</b>	<b>706.029,64</b>

Continua 2/4



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.304.357,00</b>	<b>2.166.657,00</b>	<b>-338.783,64</b>	<b>1.278.441,58</b>	<b>888.215,42</b>	<b>174.576,16</b>	<b>706.029,64</b>	<b>1.460.627,36</b>	<b>706.029,64</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>50.856.180,00</b>	<b>51.993.180,00</b>	<b>4.239.842,14</b>	<b>43.065.520,95</b>	<b>8.927.659,05</b>	<b>8.458.973,35</b>	<b>36.940.599,33</b>	<b>15.052.580,67</b>	<b>35.558.813,87</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>50.856.180,00</b>	<b>51.993.180,00</b>	<b>4.239.842,14</b>	<b>43.065.520,95</b>	<b>8.927.659,05</b>	<b>8.458.973,35</b>	<b>36.940.599,33</b>	<b>15.052.580,67</b>	<b>35.558.813,87</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.562.514,66	—	3.944.300,12
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>50.856.180,00</b>	<b>51.993.180,00</b>	<b>4.239.842,14</b>	<b>43.065.520,95</b>	<b>—</b>	<b>8.458.973,35</b>	<b>39.503.113,99</b>	<b>—</b>	<b>39.503.113,99</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias)</b>	<b>1.056.730,00</b>	<b>1.056.730,00</b>	<b>181.237,34</b>	<b>17,15</b>	<b>739.915,82</b>	<b>70,02</b>	<b>316.814,18</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.056.730,00</b>	<b>1.056.730,00</b>	<b>181.237,34</b>	<b>17,15</b>	<b>739.915,82</b>	<b>70,02</b>	<b>316.814,18</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.056.730,00	1.056.730,00	181.237,34	17,15	739.915,82	70,02	316.814,18
Contribuições Sociais	1.056.730,00	1.056.730,00	181.237,34	17,15	739.915,82	70,02	316.814,18

Continua 3/4



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	<b>1.304.357,00</b>	<b>2.166.657,00</b>	<b>-338.783,64</b>	<b>1.278.441,58</b>	<b>888.215,42</b>	<b>174.576,16</b>	<b>706.029,64</b>	<b>1.460.627,36</b>	<b>706.029,64</b>
DESPESAS CORRENTES	884.829,00	1.225.129,00	-698.283,64	385.856,65	839.272,35	0,00	3.783,60	1.221.345,40	3.783,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	883.829,00	1.224.129,00	-698.283,64	385.856,65	838.272,35	0,00	3.783,60	1.220.345,40	3.783,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	419.528,00	941.528,00	359.500,00	892.584,93	48.943,07	174.576,16	702.246,04	239.281,96	702.246,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	419.528,00	941.528,00	359.500,00	892.584,93	48.943,07	174.576,16	702.246,04	239.281,96	702.246,04

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.899.658,85

Aral Moreira, 12/11/2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza  
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica  
Técnico Contábil CRC/MS 3.733



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	50.866.643,00	50.504.343,00	4.578.625,78	41.787.079,37	97,03	8.717.263,63	8.284.397,19	36.234.569,69	98,09	14.269.773,31
Legislativa	1.985.650,98	2.109.806,39	0,00	0,00	0,00	2.109.806,39	0,00	0,00	0,00	2.109.806,39
Ação Legislativa	1.985.650,98	2.109.806,39	0,00	0,00	0,00	2.109.806,39	0,00	0,00	0,00	2.109.806,39
Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	514,26	0,00	2.485,74	0,00	514,26	0,00	2.485,74
Ação Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	514,26	0,00	2.485,74	0,00	514,26	0,00	2.485,74
Administração	3.772.075,00	4.193.075,00	659.029,36	4.058.100,45	9,42	134.974,55	935.066,64	3.824.570,39	10,35	368.504,61
Planejamento e Orçamento	1.717.712,00	2.085.712,00	495.995,73	2.045.578,14	4,75	40.133,86	519.276,19	1.956.430,25	5,30	129.281,75
Administração Geral	2.054.363,00	2.107.363,00	163.033,63	2.012.522,31	4,67	94.840,69	415.790,45	1.868.140,14	5,06	239.222,86
Assistência Social	3.068.325,00	2.741.625,00	235.241,74	2.296.563,29	5,33	445.061,71	445.251,65	2.164.833,21	5,86	576.791,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.410,00	144.410,00	954,00	135.286,98	0,31	9.123,02	13.705,72	88.257,78	0,24	56.152,22
Assistência Comunitária	2.917.915,00	2.597.215,00	234.287,74	2.161.276,31	5,02	435.938,69	431.545,93	2.076.575,43	5,62	520.639,57
Previdência Social	1.384.140,00	1.736.140,00	60.993,17	1.513.657,71	3,51	222.482,29	293.592,82	1.349.678,38	3,65	386.461,62
Previdência do Regime Estatutário	1.384.140,00	1.736.140,00	60.993,17	1.513.657,71	3,51	222.482,29	293.592,82	1.349.678,38	3,65	386.461,62
Saúde	14.753.666,00	15.073.666,00	2.141.330,09	12.042.857,20	27,96	3.030.808,80	2.188.791,60	10.170.802,01	27,53	4.902.863,99
Atenção Básica	12.310.196,00	13.506.696,00	1.820.733,48	10.898.601,18	25,31	2.608.094,82	1.830.964,45	9.141.076,01	24,75	4.365.619,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.082.770,00	623.270,00	92.710,55	487.040,19	1,13	136.229,81	116.965,19	482.740,69	1,31	140.529,31
Suporte Profilático e Terapêutico	800.700,00	531.200,00	175.993,35	467.617,85	1,09	63.582,15	104.623,25	381.133,33	1,03	150.066,67
Vigilância Epidemiológica	560.000,00	412.500,00	51.892,71	189.597,98	0,44	222.902,02	136.238,71	165.851,98	0,45	246.648,02
Educação	17.051.330,00	16.008.830,00	520.857,47	14.658.068,93	34,04	1.350.761,07	3.163.976,21	12.052.660,31	32,63	3.956.169,69
Administração Geral	2.287.250,00	1.575.050,00	17.991,58	1.519.682,18	3,53	55.367,82	528.130,30	890.518,95	2,41	684.531,05
Ensino Fundamental	11.767.205,00	13.101.005,00	1.022.037,45	12.193.739,25	28,31	907.265,75	2.514.587,62	10.400.932,98	28,16	2.700.072,02
Ensino Superior	63.325,00	52.325,00	1.500,00	28.553,02	0,07	23.771,98	577,41	27.627,59	0,07	24.697,41
Educação Infantil	2.296.650,00	1.213.050,00	-270.671,56	896.785,19	2,08	316.264,81	120.680,88	714.271,50	1,93	498.778,50
Educação de Jovens e Adultos	135.500,00	36.200,00	0,00	16.700,00	0,04	19.500,00	0,00	16.700,00	0,05	19.500,00
Educação Especial	501.400,00	31.200,00	-250.000,00	2.609,29	0,01	28.590,71	0,00	2.609,29	0,01	28.590,71
Cultura	79.500,00	118.500,00	0,00	92.322,00	0,21	26.178,00	0,00	92.322,00	0,25	26.178,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Difusão Cultural	74.000,00	113.000,00	0,00	92.322,00	0,21	20.678,00	0,00	92.322,00	0,25	20.678,00
Urbanismo	4.318.952,00	4.020.096,59	727.864,03	3.982.823,17	9,25	37.273,42	769.997,39	3.934.188,54	10,65	85.908,05
Infra-Estrutura Urbana	723.735,00	317.735,00	8.400,00	310.461,92	0,72	7.273,08	68.434,60	310.461,92	0,84	7.273,08
Serviços Urbanos	3.595.217,00	3.702.361,59	719.464,03	3.672.361,25	8,53	30.000,34	701.562,79	3.623.726,62	9,81	78.634,97
Habituação	317.450,00	1.150,00	0,00	500,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Habituação Urbana	317.450,00	1.150,00	0,00	500,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00

Continua 1/3



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	50.866.643,00	50.504.343,00	4.578.625,78	41.787.079,37	97,03	8.717.263,63	8.284.397,19	36.234.569,69	98,09	14.269.773,31
Saneamento	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	50.635,00	18.635,00	0,00	7.534,00	0,02	11.101,00	0,00	7.534,00	0,02	11.101,00
Promoção da Produção Vegetal	50.635,00	18.635,00	0,00	7.534,00	0,02	11.101,00	0,00	7.534,00	0,02	11.101,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Energia	900.000,00	1.082.700,00	0,00	1.024.895,90	2,38	57.804,10	191.987,43	920.028,82	2,49	162.671,18
Energia Elétrica	900.000,00	1.082.700,00	0,00	1.024.895,90	2,38	57.804,10	191.987,43	920.028,82	2,49	162.671,18
Transporte	747.620,00	933.620,00	116.029,92	910.953,11	2,12	22.666,89	125.131,33	822.811,04	2,23	110.808,96
Transporte Rodoviário	747.620,00	933.620,00	116.029,92	910.953,11	2,12	22.666,89	125.131,33	822.811,04	2,23	110.808,96
Desporto e Lazer	157.420,00	717.620,00	17.280,00	154.569,35	0,36	563.050,65	0,00	28.589,95	0,08	689.030,05
Desporto Comunitário	157.420,00	717.620,00	17.280,00	154.569,35	0,36	563.050,65	0,00	28.589,95	0,08	689.030,05
Encargos Especiais	615.368,00	1.050.368,00	100.000,00	1.043.720,00	2,42	6.648,00	170.602,12	866.036,78	2,34	184.331,22
Administração Geral	615.368,00	1.050.368,00	100.000,00	1.043.720,00	2,42	6.648,00	170.602,12	866.036,78	2,34	184.331,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.635.511,02	678.511,02	0,00	0,00	0,00	678.511,02	0,00	0,00	0,00	678.511,02
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.304.357,00	2.166.657,00	-338.783,64	1.278.441,58	2,97	888.215,42	174.576,16	706.029,64	1,91	1.460.627,36
Administração	26.900,00	88.900,00	-69.926,55	42.665,12	0,10	46.234,88	0,00	3.783,60	0,01	85.116,40
Planejamento e Orçamento	15.000,00	45.000,00	-36.727,46	24.259,77	0,06	20.740,23	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Administração Geral	11.900,00	43.900,00	-33.199,09	18.405,35	0,04	25.494,65	0,00	3.783,60	0,01	40.116,40
Assistência Social	31.000,00	56.000,00	-60.608,46	27.427,53	0,06	28.572,47	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	30.000,00	55.000,00	-60.608,46	27.427,53	0,06	27.572,47	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saúde	209.559,00	389.559,00	-138.120,07	69.577,13	0,16	319.981,87	0,00	0,00	0,00	389.559,00
Atenção Básica	208.559,00	388.559,00	-138.120,07	69.577,13	0,16	318.981,87	0,00	0,00	0,00	388.559,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	596.370,00	619.670,00	-371.904,14	219.340,26	0,51	400.329,74	0,00	0,00	0,00	619.670,00
Administração Geral	38.500,00	38.500,00	30.672,26	30.672,26	0,07	7.827,74	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Ensino Fundamental	343.470,00	467.770,00	-342.964,15	160.977,35	0,37	306.792,65	0,00	0,00	0,00	467.770,00
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	-305,44	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Infantil	141.100,00	80.100,00	-49.615,57	27.087,91	0,06	53.012,09	0,00	0,00	0,00	80.100,00

Continua 2/3





# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	1.304.357,00	2.166.657,00	-338.783,64	1.278.441,58	2,97	888.215,42	174.576,16	706.029,64	1,91	1.460.627,36
Educação	596.370,00	619.670,00	-371.904,14	219.340,26	0,51	400.329,74	0,00	0,00	0,00	619.670,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	4.000,00	-3.997,79	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	38.300,00	4.300,00	-5.693,45	602,74	0,00	3.697,26	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	10.000,00	60.000,00	-57.724,42	26.846,61	0,06	33.153,39	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	60.000,00	-57.724,42	26.846,61	0,06	33.153,39	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	420.528,00	942.528,00	359.500,00	892.584,93	2,07	49.943,07	174.576,16	702.246,04	1,90	240.281,96
Administração Geral	420.528,00	942.528,00	359.500,00	892.584,93	2,07	49.943,07	174.576,16	702.246,04	1,90	240.281,96
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>52.171.000,00</b>	<b>52.671.000,00</b>	<b>4.239.842,14</b>	<b>43.065.520,95</b>	<b>100,00</b>	<b>9.605.479,05</b>	<b>8.458.973,35</b>	<b>36.940.599,33</b>	<b>100,00</b>	<b>15.730.400,67</b>

FONTE:

Aral Moreira, 12/11/2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza  
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica  
Técnico Contábil CRC/MS 3.733

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI Nº 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	4.625.538,00	4.625.538,00	1.505.541,81	32,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	251.020,00	251.020,00	157.239,48	62,64
1.1.1- IPTU	195.300,00	195.300,00	110.303,37	56,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.720,00	55.720,00	46.936,11	84,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.619.540,00	1.619.540,00	519.611,53	32,08
1.2.1- ITBI	1.619.540,00	1.619.540,00	519.611,53	32,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	1.730.120,00	1.730.120,00	525.610,67	30,38
1.3.1- ISS	1.726.048,00	1.726.048,00	524.242,77	30,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.072,00	4.072,00	1.367,90	33,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.024.858,00	1.024.858,00	303.080,13	29,57
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	28.454.727,00	28.454.727,00	25.059.630,55	88,07
2.1- Cota-Parte FPM	11.781.264,00	11.781.264,00	9.972.307,60	84,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.781.264,00	11.781.264,00	9.972.307,60	84,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.937.493,00	12.937.493,00	12.140.259,96	93,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	63.100,00	63.100,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	174.450,00	174.450,00	250.833,80	143,79
2.5- Cota-Parte ITR	2.227.088,00	2.227.088,00	1.981.539,59	88,97
2.6- Cota-Parte IPVA	1.271.332,00	1.271.332,00	714.689,60	56,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>33.080.265,00</b>	<b>33.080.265,00</b>	<b>26.565.172,36</b>	<b>80,31</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDCE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	998.470,00	998.470,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	998.470,00	998.470,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.082.490,00	1.082.490,00	1.413.657,80	130,59
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>2.080.960,00</b>	<b>2.080.960,00</b>	<b>1.413.657,80</b>	<b>67,93</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.433.854,00	5.433.854,00	4.865.123,41	89,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.315.500,00	2.315.500,00	1.897.826,00	81,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.811.950,00	2.811.950,00	2.428.051,75	86,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.880,00	7.880,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.064,00	55.064,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	47.000,00	47.000,00	396.307,79	843,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	196.460,00	196.460,00	142.937,87	72,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.456.820,00	8.456.820,00	6.704.169,18	79,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.448.250,00	8.448.250,00	6.699.084,29	79,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.570,00	8.570,00	5.084,89	59,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.014.396,00	3.014.396,00	1.833.960,88	60,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.030.070,00	5.728.370,00	4.959.888,22	86,58	4.650.220,22	81,18
13.1- Com Educação Infantil	1.272.600,00	717.800,00	665.842,62	92,76	469.014,32	65,34
13.2- Com Ensino Fundamental	4.757.470,00	5.010.570,00	4.294.045,60	85,70	4.181.205,90	83,45
14- OUTRAS DESPESAS	2.430.250,00	2.901.950,00	2.634.302,07	90,78	2.575.477,29	88,75
14.1- Com Educação Infantil	505.050,00	12.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.925.200,00	2.889.900,00	2.634.302,07	91,16	2.575.477,29	89,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.460.320,00	8.630.320,00	7.594.190,29	87,99	7.225.697,51	83,72
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>						
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.660,00	1.126.860,00	795.515,85	70,80	585.914,25	52,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	2.124.660,00	1.126.860,00	795.515,85	70,80	585.914,25	52,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.777.650,00	729.850,00	665.842,62	91,23	469.014,32	64,26
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	347.010,00	397.010,00	129.673,23	32,66	116.899,93	29,45
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.945.770,00	13.833.870,00	12.605.862,67	91,12	10.079.860,14	72,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.682.670,00	7.900.470,00	6.928.347,67	87,70	6.756.683,19	85,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.263.100,00	5.933.400,00	5.677.515,00	95,69	3.323.176,95	56,01
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	211.155,00	194.155,00	128.553,02	66,21	92.844,59	47,82
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	291.655,00	410.655,00	406.737,00	99,05	402.635,81	98,05
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.573.240,00	15.565.540,00	13.936.668,54	89,54	11.161.254,79	71,70
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4						
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.317.380,00	1.905.080,00	1.186.342,05	62,27	1.011.027,52	53,07
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.317.380,00	1.905.080,00	1.186.342,05	62,27	1.011.027,52	53,07
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.890.620,00	17.470.620,00	15.123.010,59	86,56	12.172.282,31	69,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			521.479,90		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			521.479,90		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	287.239,55	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.699.084,29	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.811.654,45	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	6.802.288,54	0,00
47.2 Restos a Pagar	9.365,91	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.084,89	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	179.754,28	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extrorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	179.754,28	0,00

Aral Moreira, 11/11/2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA  
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza  
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica  
Técnico Contábil CRC/MS 3.733

FONTE

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI Nº 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.625.538,00	4.625.538,00	1.505.541,81	32,55		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	195.300,00	195.300,00	110.303,37	56,48		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.619.540,00	1.619.540,00	519.611,53	32,08		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.726.048,00	1.726.048,00	524.242,77	30,37		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.024.858,00	1.024.858,00	303.080,13	29,57		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.104,00	8.104,00	2.148,79	26,52		
Dívida Ativa dos Impostos	43.544,00	43.544,00	35.435,27	81,38		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.144,00	8.144,00	10.719,95	131,63		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.635.085,00	28.635.085,00	25.059.630,55	87,51		
Cota-Parte FPM	11.961.622,00	11.961.622,00	9.972.307,60	83,37		
Cota-Parte ITR	2.227.088,00	2.227.088,00	1.981.539,59	88,97		
Cota-Parte IPVA	1.271.332,00	1.271.332,00	714.689,60	56,22		
Cota-Parte ICMS	12.937.493,00	12.937.493,00	12.140.259,98	93,84		
Cota-Parte IPI-Exportação	174.450,00	174.450,00	250.833,80	143,79		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	63.100,00	63.100,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	63.100,00	63.100,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>33.260.623,00</b>	<b>33.260.623,00</b>	<b>26.565.172,36</b>	<b>79,87</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.985.670,00	3.985.670,00	3.386.914,88	84,98		
Provenientes da União	3.014.670,00	3.014.670,00	1.645.662,27	54,59		
Provenientes dos Estados	971.000,00	971.000,00	1.741.252,61	179,33		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	836.225,00	836.225,00	95.202,69	11,38		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.401,00	29.401,00	50.945,03	173,28		
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.851.296,00</b>	<b>4.851.296,00</b>	<b>3.533.062,60</b>	<b>72,83</b>		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.167.630,00	12.189.630,00	10.497.560,11	86,12	9.548.382,66	78,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.233.026,00	8.233.026,00	6.910.881,58	83,94	6.393.986,63	77,66
Outras Despesas Correntes	4.934.604,00	3.956.604,00	3.586.678,53	90,65	3.154.396,03	79,72

Continua 1/4



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.795.595,00	3.273.595,00	1.614.874,22	49,33	622.419,35	19,01
Investimentos	1.795.595,00	3.273.595,00	1.614.874,22	49,33	622.419,35	19,01
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>14.963.225,00</b>	<b>15.463.225,00</b>	<b>12.112.434,33</b>	<b>78,33</b>	<b>10.170.802,01</b>	<b>65,77</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>14.963.225,00</b>	<b>15.463.225,00</b>	<b>12.112.434,33</b>	<b>100,00</b>	<b>10.170.802,01</b>	<b>100,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>						
<b>(VII%) = (Vi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4*5</b>						
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [Vi(i) - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>						
6.186.026,16						

Continua 2/4



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO VI Nº 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º</b>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	0,00			0,00		
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	-			-		
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.518.755,00	13.895.255,00	10.988.178,31	90,55	9.141.076,01	89,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.082.770,00	623.270,00	487.040,19	4,02	482.740,69	4,75
Suporte Profilático e Terapêutico	800.700,00	531.200,00	467.617,85	3,86	381.133,33	3,75
Vigilância Epidemiológica	561.000,00	413.500,00	189.597,98	1,57	165.851,98	1,63
<b>TOTAL</b>	<b>14.963.225,00</b>	<b>15.463.225,00</b>	<b>12.112.434,33</b>	<b>100,00</b>	<b>10.170.802,01</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Continua 3/4



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1680 – Terça Feira 26 de Novembro de 2019**

Município de Aral Moreira - MS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

Aral Moreira, 12/11/2019

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA  
Prefeito Municipal

José Hélio de Souza  
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica  
Técnico Contábil CRC/MS 3.